

# INFRA S.A.

INFRA S.A.

TERMO ADITIVO Nº 001/2022

**TERMO ADITIVO PARA  
ALTERAÇÃO SUBJETIVA  
CONTRATUAL DO CONTRATO  
Nº 14/2022, PROCESSO  
ADMINISTRATIVO  
Nº 50840.100231/2022-12 NA  
FORMA ABAIXO:**

**INCORPORADORA - VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.**, Empresa Pública Federal vinculada ao Ministério da Infraestrutura, inscrita no CNPJ (MF) nº 42.150.664/0001-87, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.070-010, neste ato representada por seus Diretores na forma do seu Estatuto Social.

**CONTRATADO - CONSÓRCIO MODELADOR SHAS III**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.313.766/0001-90, com sede na Rua Castelo de Sintra, nº 24, Galpão, Bairro Castelo, em Belo Horizonte - MG, CEP 31.330-200, , formado pelas empresas **STRATA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.743.357/0001-32, **HUMBERTO SANTANA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.262.587/0001-56 e **AZEVEDO SETTE ADVOGADOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 65.174.088/0001-03, neste ato representado pelo Sócio Procurador, Senhor **BERNAR D'ASSIS GRANJA CAMPOS**, brasileiro, inscrito sob o CPF nº \*\*\*.979.101-\*\*.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto formalizar a alteração subjetiva do instrumento de contrato original, ocorrida em razão da incorporação da Empresa de Planejamento e Logística S.A -EPL pela Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A, quando a empresa incorporadora passou a suceder todos os bens, direitos e obrigações contratuais até então existentes da empresa incorporada, com fulcro no art. 1º do Decreto nº 11.081, de 24 de maio de 2022 c/c art. 227, *caput* e seus parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, bem como deliberação das Assembleias Gerais de Acionistas da Incorporadora e Incorporada, realizadas em 30 de setembro de 2022, conforme a ATA DA SEPTUAGÉSIMA NONA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA VALEC e a ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA EPL.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e respectivos termos de aditamentos já formalizados.

CONSÓRCIO MODELADOR SHAS III  
Contratada



Documento assinado eletronicamente por **BERNAR D? ASSIS GRANJA CAMPOS**, **Usuário Externo**, em 21/10/2022, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO REICHERT**, **Diretor de Planejamento**, em 24/10/2022, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Szwarcwing**, **Diretor Presidente**, em 25/10/2022, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://super.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6347807** e o código CRC **2E7803B9**.



Referência: Processo nº 50840.100231/2022-12



SEI nº 6347807

ST SAUS Quadra 1 lotes 3 a 5 e Ed. Parque Cidade Corporate, torre C, 7 e 8 andares, - Bairro Asa Sul  
Brasília/DF, CEP 70.308-200  
Telefone: